



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

DECRETO Nº 112, 21 de fevereiro de 2020.

“PROÍBE A VENDA DE VASILHAMES DE VIDRO DURANTE O PERÍODO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, objetivando a segurança e a tranquilidade da população durante as festividades do carnaval de 2020.

CONSIDERANDO que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de festividades de Carnaval, proporcionando-lhes que gozem de um descanso sadio e diversão segura;

CONSIDERANDO que as comemorações ocorrem na Praça do Mercado com seus respectivos blocos;

CONSIDERANDO ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), oferece perigo aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a saída dos estabelecimentos comerciais, bares, e barracas de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro no local do circuito onde ocorrerá as festividades (Praça do Mercado), durante o período das Festividades de Carnaval.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

Parágrafo Único. O não atendimento ao decreto acarretará em multa.

Art. 2º – O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA,
aos 21 (vinte e um) dias do mês fevereiro de 2020.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal